

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Allan Kardec</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o valor de **R\$ 2.064.133,78 (DOIS MILHOES E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, na ação **1248 - Apoio ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer**, no **PROGRAMA: 521**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 2.064.133,78 (DOIS MILHOES E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto na emenda constitucional nº 69 de 16 de outubro de 2014, inclusão da programação das emendas individuais.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

Allan Kardec
Deputado Estadual